



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

P O R T A R I A N º 241/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXIV, do Regimento Interno do Tribunal, considerando a decisão exarada por esta Presidência no Procedimento Administrativo nº 21.981/2013, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais a servidora, FÁTIMA MARIA DOS PASSOS VAZ, matrícula 5056160, no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 combinado com o art. 186, inciso III, alínea “a”, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 com as vantagens previstas no art. 67, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na redação original, art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação da Medida Provisória n. 2.225-45/2001, c/c o art. 15, §1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, art. 1º da Lei nº 10.698/2003, art. 193 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 2º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, consoante item 9.3.1 do Acórdão TCU nº 2.076/2005– Plenário e os arts. 12, 13, 15, III e art.18, §2º, II da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de maio de 2013.

Desembargador GILBERTO MARQUES FILHO